

IAGUARA AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ nº 26.854.319/0001-78

NIRE: 41.300.298.998

A administração da **IAGUARA AGROPECUÁRIA**., sociedade por ações, com sede na Cidade de Inajá, Estado do Paraná, na Fazenda Paranapanema, Sala 03, Estrada Paranapanema, sala 02, Estrada Paranapanema s/n, Zona Rural, CEP 876770-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 26.854.319/0001-78, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41.300.298.998 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ser realizada em primeira convocação em 24 de junho de 2025, às 10 horas, em formato digital, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: **(i)** a outorga, pela Companhia, em garantia ao fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), de garantia real a ser constituída na forma de alienação fiduciária sobre a **FAZENDA PARANAPANEMA**, imóvel registrado na matrícula nº 12.088, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paracity, Estado do Paraná, área total de 2.560,5884 hectares, localizado na Cidade de Inajá, Estado do Paraná, Fazenda Paranapanema, constituída pelos lotes de terras sob nº 58.A, 59 a 130, da Gleba Paranapanema (“**Imóvel**”), a ser formalizada por meio do “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural Superveniente e Outras Avenças*” a ser celebrado entre a Companhia, a **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 (“**Securizadora**”) e a **GUANABARA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.994.326/0001-96 (“**Guanabara**” e “**Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel**”, respectivamente); **(ii)** a autorização à Diretoria da Companhia e/ou procuradores da Companhia, para praticarem todo e qualquer ato necessário à implementação e formalização da matéria tratada no item (i) acima, e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores, nos termos das matérias previstas nos itens (i) e (ii) acima, para a formalização e/ou implementação das deliberações a serem tomadas na referida assembleia geral de acionistas (“**Assembleia**”).

A Assembleia será realizada de modo integralmente digital, por meio da plataforma por meio da qual os acionistas poderão ver e serem vistos, ouvir e se manifestarem digitalmente. Os links para participação na Assembleia serão disponibilizados oportunamente pelos Diretores da Companhia.

Nos termos do artigo 126, §4º da Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista poderá fazer-se representar por procurador. Para participar da Assembleia, os acionistas deverão apresentar à Companhia: (a) documentos de identidade que contenham foto do titular e atos que comprovem a representação legal, quando for o caso; e/ou (b) original ou cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação com firma reconhecida em cartório. A Companhia solicita o envio de tais documentos com, no mínimo, 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, para o e-mail cbaccarat@fguanabara.com.br, observada a possibilidade de apresentação dos documentos exigidos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para início das deliberações.

Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia encontram-se, desde já, disponíveis aos acionistas, para consulta, na sede social da Companhia, bem como poderão ser disponibilizados por e-mail, mediante solicitação enviada ao endereço de e-mail cbaccarat@fguanabara.com.br.

Inajá/PR, 13 de junho de 2025.

IAGUARA AGROPECUÁRIA S.A.